



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27642, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Sabrina Dias dos Santos, dependente do servidor Antonio Mendes dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER ao dependente do servidor **Antonio Mendes dos Santos**, matrícula nº 8597, a partir de 21 de maio de 2021, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de **R\$ 1.954,91** (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), de natureza temporária, nos termos do artigo 38, inciso II "a" da Lei 968/93, c/c inciso II, §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 049/2021 - FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I - Cota temporária: **SABRINA DIAS DOS SANTOS**, no valor de **R\$ 1.954,91** (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto não será revisto pelo instituto da PARIDADE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 4 6, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO
Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera o parágrafo único do art. 6º Revoga o artigo 12 do Decreto 24226 de 05 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 24.226, de 05 de julho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A permissão tem caráter precário, pessoal e intransferível.”

Art. 2º Fica revogado na íntegra o art. 12 do Decreto nº 24.226, de 05 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ratificando os demais termos Decreto nº 24.226, de 05 de julho de 2017, que não foram alterados neste ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4587

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRConceder Suprimento de Fundos para o
servidor Elson Carlos Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor **ELSON CARLOS FERREIRA**, matrícula 22.057, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4588

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

Considerando, o art. 24 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 21 da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 41, §3 do Decreto Regulamentar nº 23.564, de 24 de outubro de 2016 e art. 2º, da Portaria nº 3659, de 12 de abril de 2017;

Considerando, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos nº 009879/2020; 009882/2020; 009883/2020; 009884/2020; 005389/2021; 005390/2021; 005391/2021; 005431/2021; 005432/2021; 006601/2021; 006602/2021; 006604/2021 e 006746/2021

Considerando, que os períodos de estágio probatório dos servidores avaliados nos procedimentos administrativos descritos acima **foram consumados em data anterior** a decretação de calamidade pública, conforme art. 8º, I da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e art. 1º, §2º da Portaria nº 4411, de 15 de julho de 2020.

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados nos Anexos I, II e III deste ato.

Art. 2º ATRIBUIR progressão a Classe (B), no respectivo Nível, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Anexo I deste Ato.

Art. 3º ATRIBUIR progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme Anexos II e III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 2 de setembro de 2021.

Márcio Artur de Matos
Prefeito Municipal

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4588

ANEXO I

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10577	009879/2020	PROFESSOR	17/02/2016	16/02/2019	9,9	9,1	10,0	9,4	10,0	9,1	10,0	9,4	10,0	9,2	PRO-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10579	009882/2020	PROFESSOR	17/02/2016	09/04/2019	9,9	10,0	9,2	10,0	9,5	10,0	9,4	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10580	009883/2020	PROFESSOR	17/02/2016	16/02/2019	9,9	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10581	009884/2020	PROFESSOR	17/02/2016	16/02/2019	9,9	10,0	9,8	10,0	9,8	10,0	9,9	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4588

ANEXO II

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10585	005389/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL	01/03/2016	01/03/2019	9,7	9,9	9,5	9,9	9,6	10,0	9,6	9,7	9,7	10,0	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10586	005390/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA	22/03/2016	22/03/2019	9,1	10,0	9,5	10,0	9,1	10,0	9,6	10,0	8,8	10,0	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10587	005391/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	06/04/2016	06/04/2019	9,7	9,5	9,8	9,5	9,8	9,6	9,8	9,6	9,8	9,6	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10588	005431/2021	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	22/03/2016	22/03/2019	10,0	10,0	10,0	10,0	9,7	9,3	9,8	9,4	9,8	9,6	PER-06B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10591	005432/2021	MOTORISTA	22/03/2016	22/03/2019	9,8	9,4	9,8	8,7	9,2	7,9	9,9	7,8	9,6	8,2	PER-07B
			CONCEITO		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10602	006601/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMATICA	02/05/2016	02/05/2019	8,1	8,8	7,9	9,0	8,1	8,5	8,3	9,0	8,2	9,3	PER-14B
			CONCEITO		BOM		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		
10603	006602/2021	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	15/04/2016	15/04/2019	8,9	10,0	9,0	10,0	9,2	10,0	9,5	10,0	9,3	10,0	PER-03B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10605	006604/2021	COZINHEIRO	15/04/2016	15/04/2019	9,5	10,0	9,3	10,0	9,2	10,0	9,3	10,0	9,3	10,0	PER-06B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4588

ANEXO III

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10615	006746/2021	MOTORISTA	16/05/2016	16/05/2019	9,8	9,9	9,2	9,1	9,3	8,7	9,1	8,8	9,7	8,7	9,2	8,7	PER-07B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		BOM		BOM		BOM		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 15/2021-SMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar ocorrência que envolve servidores do Centro de Convivência da Criança - CCC, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 001/2017-SMAS de 26 de janeiro de 2017, publicada em Boletim Oficial, Edição 968 de 27/01/2017, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2021



Cleverton Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 06º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º **01.01/2021**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para contratação, no período de **03 de setembro à 13 de setembro de 2021**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do PSS. n.º 01.01/2021, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Função
01	25º	SALOA CORREIA DE MIRANDA	ENFERMEIRO (A)

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua contratação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos e fora do prazo.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 02 de setembro de 2021.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Luciano Alves da Costa
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL 27.01/2021 – CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA GUIA DE EXAMES

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Retirada da Guia para os Exames elencados no Anexo V do Edital n. 01.01/2021**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os classificados listados no ANEXO I, conforme segue:

I. O **ANEXO I** refere-se aos classificados que deverão comparecer no dia, horário e local especificado para retirada da guia para os exames necessários à Avaliação Médica Oficial.

Parágrafo Primeiro. Opcionalmente, para os residentes fora do município, nos dias 08 e 09/09/2021, das 08h às 11h30min. e das 13h às 17h, o classificado poderá entrar em contato pelos e-mail's, fabiano.silva@telemacoborba.pr.gov.br ou tamelyn.correa@telemacoborba.pr.gov.br, solicitando a guia para os exames necessários à Avaliação Médica Oficial, e realizá-los em sua cidade às suas custas, para posterior apresentação presencial na Avaliação Médica em data definida no cronograma do Edital n. 01.01/2021;

Parágrafo Segundo. Se o classificado se utilizar da mensagem eletrônica de e-mail, deverá fazê-lo entre às 08h às 11h30min. e das 13h às 17h dos dias indicados;

Parágrafo Terceiro. O não comparecimento na Avaliação Médica Oficial, implicará na desclassificação do candidato;

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DO EDITAL N.º 27.01/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DA GUIA PARA OS EXAMES NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL

FUNÇÃO		ENFERMEIRO(A)			MODALIDADE		AMPLA CONCORRÊNCIA			
SEQ	CANDIDATO	DATA NASC.	CPF	1. FORMAÇÃO - PONTOS	2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL PARA RETIRADA DA GUIA DE EXAMES NECESSÁRIOS
1	Uéslei Vieira Cabral	27/12/1993	***.774.902-**	30,00	6,00	36,00	26	08 E 09/09/2021	08h às 11h30 e das 13h às 17h	RUA TIRADENTES, 500 - CENTRO (S.S.O.F.)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL 26.01/2021 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PÓS AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Classificatório – Pós Avaliação Médica Oficial**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Após a análise dos Exames Laboratoriais e de Imagem em Avaliação Médica Oficial, em conformidade ao item 3.4 do Edital n. 01.01/2021, fica definido o Resultado da Avaliação Médica Oficial, conforme o ANEXO I deste Edital:

I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos para a função de Enfermeiro (a), com o resultado expresso no anexo;

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 26.01/2021 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL

CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA NASC.	CPF	RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL	SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
Juraci Pereira Calado	Enfermeiro (a)	05/07/1972	***.537.629-**	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.4 DO EDITAL	DECLASSIFICADO
Saloa Correia de Miranda	Enfermeiro (a)	28/12/1985	***.830.639-**	APTO	CLASSIFICADO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 38690/2021

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 54/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR BRANCO REFINADO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

CREDOR: ANTÔNIO LOBASCZ & CIA LTDA.

CNPJ N.º: 80.703.473/0006-07

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
485	11.001.12.122.1201.2087.3390.30	000	PRÓPRIA
538	11.004.12.361.1201.2094.3390.32	000	PRÓPRIA
590	11.005.12.365.1201.2102.3390.32	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 2 de setembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA